



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 90, DE 28 DE JULHO DE 2021

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 68/2021
- Centro de Triagem Covid – 19 -

O **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, situada a Praça Governador Ivo Silveira, nº306, centro – Santo Amaro da Imperatriz - SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.307.876/0001-00, neste ato representada pela Gestora **Jaqueline Kraus**, portador do RG 5055952-2, CPF 061.935.299-00 doravante denominada CONTRATANTE, e a **Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83, com sede a Rua 901, nº 431, sala 804, Centro, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado por seu diretor geral **Luis Fernando Pires**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 326.087.978-14, residente e domiciliado à Rua Bruno Silva, 179, apto 702, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONSIDERANDO que os números de atendimento no centro de triagem da COVID-19 reduziram 50% no mês de junho e julho, conforme monitoramento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde fica suprimido o valor de R\$ 30.399,90 do contrato nº 68/2021 a partir de 01/08/2021, gerando um reflexo financeiro negativo de 30%.

1.2. Fica alterado o horário de atendimento do Centro de Triagem que deverá funcionar de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 18hs.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor atual mensal da contratação é de R\$ 101.333,00 (cento e um mil trezentos e trinta e três) com a supressão de 30% alterando-se para R\$ 70.933,10 (setenta mil novecentos e trinta e três e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santo Amaro da Imperatriz, 28 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Associação CHC de Adm. e Assist. Hospitalar
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: